



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - PROEN

Edital 01/2015, de 06 de abril de 2015
DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO CÂMPUS VACARIA – IFRS DO PERÍODO LETIVO DE 2015

O Diretor Geral do Câmpus Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Diretoria de Ensino torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, conforme as normas estabelecidas na Instrução Normativa PROEN nº 007, de 07 de novembro de 2014 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo do Setor de Assistência Estudantil ligado a Diretoria de Ensino do Câmpus Vacaria.

1. DA FINALIDADE

Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de frequência, aproveitamento e permanência nas atividades acadêmicas do período letivo de 2015.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES E DA DURAÇÃO

O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do Câmpus Vacaria do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Subsequentes e Concomitantes – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

Este Edital garantirá prioridade quanto a concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

Os auxílios concedidos por este Edital são válidos para estudantes matriculados:

- a) Nos **cursos semestrais** pelo período que compreende o 1º semestre letivo de 2015 iniciando no dia 23 de março, renovável pelo período que compreende o 2º semestre letivo de 2015 de acordo com calendário acadêmico do câmpus;
- b) Nos **cursos semestrais** pelo período de que compreende o 2º semestre letivo de 2015 de acordo com calendário acadêmico do câmpus, se a inscrição for feita na 2ª e 3ª etapa (vide item 3.1).

↘ Verifique atentamente a relação de documentos necessários para inscrição ou renovação de auxílios estudantis no **ANEXO 1** deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Etapas de inscrições

a) **1ª ETAPA** - no período de 07 de abril a 13 de abril de 2015:

- **INSCRIÇÃO** : Para estudantes ingressantes no 1º semestre de 2015
- **ORIENTAÇÕES PARA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** : no período de 06/04/2015 a 13/04/2015 de março nos seguintes horários:
 - 13h10 às 17h45
 - 18h45 às 22h45

- **2ª ETAPA** – 2º semestre letivo de 2015 - período e horários a serem divulgados nos murais do câmpus e site.
- **RENOVAÇÃO:** para os estudantes dos cursos semestrais em rematrícula contemplados com auxílios no primeiro semestre de 2015.
- **NOVA INSCRIÇÃO:** para estudantes matriculados no primeiro semestre que perderam os prazos da 1ª etapa ou não foram contemplados.
- **ORIENTAÇÕES PARA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** 2º semestre letivo de 2015 - período e horários a serem divulgados nos murais do câmpus e site.

b) 3ª ETAPA - 2º semestre letivo de 2015 - período a ser divulgado:

- **NOVA INSCRIÇÃO:** para estudantes ingressantes no 2º semestre de 2015.
- **ORIENTAÇÕES PARA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** 2º semestre letivo de 2015 - período e horários a serem divulgados nos murais do câmpus e site.

➤ **Horário para entrega dos documentos: das 13h10 às 22h45**

➤ **Local: Setores de Registros Acadêmicos**

3.2. Da homologação das inscrições

Serão indeferidas (negadas) inscrições em que o estudante não tenha cumprido os seguintes passos previstos em Edital:

a) No período de inscrições

Passo 1. Ler com atenção o Edital e conferir a documentação necessária para a inscrição;

Passo 2. Preencher o Questionário Socioeconômico e Termo de Compromisso de Solicitação de auxílio estudantil (**ANEXO 2**);

Passo 3. Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida e conferida pelo estudante, em *envelope A4 lacrado por ele e identificado com seu nome*.

➤ **O estudante receberá no ato da inscrição um canhoto de comprovação da mesma. Esse canhoto é o que permite ao estudante alegar ter se inscrito para auxílios estudantis.**

➤ **Durante a realização de todos os passos, a conferência da documentação é de responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por funcionários ou servidores do Câmpus no ato da entrega.**

b) No período de recursos

Passo 4. Conferir o resultado da sua inscrição e no caso de INDEFERIMENTO (auxílio negado) apresentar alguma informação ou documento pendente no período de recursos.

➤ **O estudante que teve o seu pedido INDEFERIDO (negado) deverá buscar no SETOR DE REGISTROS, dentro do período de recursos, o CHECK LIST com a relação da documentação faltante.**

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Da Primeira Etapa

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|--|--|--|
| INSCRIÇÃO: Para estudantes ingressantes no 1º semestre de 2015. | 07 a 13 de abril de 2015 | SETORES DE REGISTROS ACADÊMICOS OU ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL |
| DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO | Até 24 de abril de 2015 | MURAI E SITE DO CÂMPUS |
| PRAZO PARA RECURSOS | 02 dias úteis a contar da divulgação do 1º resultado | SETORES DE REGISTROS ACADÊMICOS OU ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | Até 05 de maio de 2015 | MURAI E SITE DO CÂMPUS |

4.2. Da Segunda Etapa

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|--|-----------------------------|--------------------------------------|
| RENOVAÇÃO: para os estudantes dos cursos semestrais em matrícula contemplados com auxílios no primeiro semestre de 2015. | A ser divulgado pelo Câmpus | SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS |
| NOVA INSCRIÇÃO: para estudantes matriculados no primeiro semestre que perderam os prazos da 1ª etapa ou não foram contemplados. | | |
| DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO | | MURAI E SITE DO CÂMPUS |
| PRAZO PARA RECURSOS | A ser divulgado pelo Câmpus | SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | A ser divulgado pelo Câmpus | MURAI E SITE DO CÂMPUS |

4.3. Da Terceira Etapa

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|-----------------------------|--------------------------------------|
| NOVA INSCRIÇÃO: para estudantes ingressantes no 2º semestre de 2015. | A ser divulgado pelo Câmpus | SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS |
| DIVULGAÇÃO DO 1º RESULTADO | A ser divulgado pelo Câmpus | MURAI E SITE DO CÂMPUS |
| PRAZO PARA RECURSOS | A ser divulgado pelo Câmpus | SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | A ser divulgado pelo Câmpus | MURAI E SITE DO CÂMPUS |

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO

A relação de documentos necessários para inscrição ou renovação dos auxílios de cada grupo específico de estudantes está descrita no **ANEXO 1** deste Edital.

Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

6. DOS AUXÍLIOS

A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil no Câmpus Vacaria em 2015.

Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio **DEFERIDA** (aceita), após a análise socioeconômica, serão classificados em grupos e os valores dos diferentes grupos serão definidos a partir de critérios de renda e vulnerabilidade, de acordo com Instrução Normativa PROEN nº 007, de 07 de novembro de 2014, e serão distribuídos da seguinte forma:

| GRUPOS | FAIXAS DE VALORES |
|---------|------------------------------|
| Grupo 1 | De R\$ 150,00 até R\$ 190,00 |
| Grupo 2 | De R\$ 105,00 até R\$ 145,00 |
| Grupo 3 | De R\$ 50,00 até R\$ 100,00 |

7. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

Os auxílios ofertados serão depositados em **conta corrente ou conta fácil, obrigatoriamente em nome do estudante.**

A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. E quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.

O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais documentos devidamente preenchidos, deverá respeitar o período de inscrição deste Edital, sob pena de não receber o auxílio.

📌 **O depósito do primeiro pagamento após a divulgação dos resultados da 1ª etapa está condicionado a disponibilidade do orçamento após a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2015 (PLOA) a ser votado pelo Congresso Nacional.**

O depósito dos demais pagamentos do(s) auxílio(s) será efetuado na conta do estudante até o dia 15 de cada mês.

Nos meses em que houver redução de dias letivos, em função dos recessos escolares, os valores correspondentes ao auxílio serão pagos proporcionalmente.

📌 **Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.**

8. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

8.1. Para o Recebimento

- Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);
- O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- O estudante que já concluiu um curso (já diplomado) na mesma modalidade em que está matriculado só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

8.2. Para a Suspensão

Todos os auxílios serão **SUSPENSOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

- a) O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em até dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- b) O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos do Setor de Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
- c) Em casos extraordinários por decisão do Setor de Assistência Estudantil.

8.3. Para o Cancelamento

Todos os auxílios serão **CANCELADOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

- a) O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em mais de dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto ao Setor de Ensino justificativa válida para infrequência;
- b) Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;
- c) O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;
- d) O estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício;
- e) Em casos extraordinários por decisão da Setor de Assistência Estudantil.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é realizado pela Diretoria de Ensino, através do Setor de Assistência Estudantil, com servidores designados pela Direção Geral.

Ele será composto por análise documental e caso restem dúvidas poderá ser solicitada documentação complementar, assim com realizadas entrevistas e visitas domiciliares.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do Câmpus Vacaria através de repasse do Ministério da Educação.

Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao Setor de da Assistência Estudantil.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção de Ensino, através dos servidores designados para coordenação deste processo, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitada a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS – Câmpus Vacaria.

Maiores informações podem ser obtidas Setor de Assistência Estudantil e pelo telefone (54) 3455 3204.

Lidiane Borges Dias de Moraes¹
Diretora Geral em exercício
IFRS – Câmpus Vacaria

¹ A via assinada encontra-se disponível junto ao gabinete da direção geral.

ANEXO 1
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS

1. PARA OS ESTUDANTES QUE TENHAM EFETUADO MATRÍCULA PARA 2015 POR RESERVA DE VAGAS RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (RESERVA DE VAGA E PROEJA)

- Questionário socioeconômico e termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil **(ANEXO 2)**.
- Cópia de cartão bancário em nome do estudante – cópia simples.
- Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.
 - **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia)

2. PARA OS ESTUDANTES QUE NÃO SE ENQUADRAM NO ITEM 1

O Estudante deste grupo deverá entregar os seus documentos e os de todas as pessoas moradoras em sua residência:

2.1 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE INDEPENDENTE DE SUA IDADE

- Questionário socioeconômico e termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil **(ANEXO 2)**
- Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
- Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.
 - **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- CPF – cópia simples de todos os que possuem renda **ou**,
 - Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>
- Carta de apresentação **(ANEXO 3)**.
- Comprovante de residência – cópia simples.
- Se indígena, negro, pardo, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração, **(ANEXO 4)**.
- Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.

2.2 DOCUMENTOS DOS FAMILIARES, MENORES DE 16 ANOS, RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE

- Carteira de Identidade (ou documento equivalente) ou Certidão nascimento – cópia simples.

2.3 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE E SEUS FAMILIARES MAIORES DE 16 ANOS

- Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.
- **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).

- CPF – cópia simples de todos os que possuem renda **ou**,
- Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

- Carteira de trabalho e previdência social – CTPS:
- Cópia da página de identificação **e**,
 - Cópia da página de qualificação **e**,
 - Cópia da página do último contrato de trabalho **e**,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento, **(ANEXO 5)**.

- Três últimos comprovantes de renda na forma de:
- Cópia de contracheque **ou**,
 - Cópia de recibos pagamentos de serviços **ou**,
 - Cópia de pró-labore ou decore **ou**,
 - Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.

- Auxílio de terceiros – declaração de recebimento de auxílio financeiro, **(ANEXO 6)**.

- Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros:
- Apresentar Declaração de Situação Ocupacional, **(ANEXO 7)**.

- Se recebe outros rendimentos:
- Aposentadoria – cópia de extrato de benefício. Consultar e imprimir no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
 - Auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão – cópia de extrato do benefício. Consultar e imprimir no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
 - Seguro desemprego - cópia de comprovante de recebimento. Consultar e imprimir no site: <https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001>
 - Previdência privada – cópia de comprovante de recebimento.
 - Remuneração por estágio – cópia de comprovante de recebimento ou extrato conta corrente.

- Se proprietário rural ou sitiante:
- Declaração do sindicato **e**,
 - Declaração de aptidão ao PRONAF **e**,
 - Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).

Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega **e**,
- Pró-labore **e**,
- Contrato social **e**,
- Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio **e**,
- DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual.

Se declarante de Imposto de Renda – IR:

- Declaração do imposto de renda e recibo de entrega.

Se casado ou vive com companheiro(a):

- Cópia de certidão de casamento **ou**,
- Cópia de declaração de união estável **ou**,
- Declaração particular de união estável, **(ANEXO 8)**.

Se separado/divorciado:

- Cópia de comprovante de recebimento (extrato) de pensão alimentícia (averbação) **e**;
- Declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia, **(ANEXO 9)**.

Se recebe benefícios:

- Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).

Em casos de pessoas com doenças graves, de acordo com art. 151 da Lei 8.213/91 (Planos de Benefícios da Previdência Social):

- Cópia de atestados **e/ou**,
- Cópias de receitas **e/ou**,
- Cópia de boletim de atendimento hospitalar.

Despesas com moradia:

- Cópia do último comprovante de pagamento de aluguel **ou**,
- Cópia do último comprovante da prestação de financiamento de casa própria do estudante **e/ou** da família **ou**,
- Declaração de residência cedida, irregular ou em área verde **(ANEXO 10)**.

ANEXO 2
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E TERMO DE COMPROMISSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, venho requerer ao Campus Vacaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a concessão de auxílio estudantil conforme o presente Edital, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que: (1) a documentação passará por análise socioeconômica podendo ser negada se não preencher os critérios para receber o auxílio, e (2) pela falta da documentação solicitada, (3) a verificação de omissão ou não veracidade nas informações e (4) o não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito ao benefício solicitado. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Candidato: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____ Telefone para recados: (____) _____

Email (em letra de imprensa): _____

Nome completo do responsável (se candidato com menos de 18 anos): _____

Endereço: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

SOBRE O INGRESSO NO CÂMPUS DO IFRS

Qual seu Curso: _____ Ano do ingresso: **2015/1**

FORMA DE INGRESSO NO IFRS:

- Acesso universal.
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena.
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena.

O ESTUDANTE JÁ SE DIPLOMOU ANTERIORMENTE

Sim – Curso Técnico – qual: _____ Sim – Curso Superior – qual: _____ Não

ESTADO CIVIL

- Casado(a)
- Separado(a) legalmente
- Viúvo(a)
- Divorciado
- Solteiro(a)
- Outro, qual? _____
- Separado(a)
- União estável

DE ACORDO COM A CATEGORIA USADA PELO IBGE QUANTO À COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

- Amarelo – origem asiática
 Branco
 Indígena
- Negro/Preto
 Pardo
 Outra, qual? _____

VOCÊ MORA COM QUEM? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- Moro só
 Moro com minha família (pai/mãe/filhos/irmãos/avós)
 Moro com outros parentes
- Com companheiro(a)
 Moro com amigos
 Outra, qual? _____

QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- Alugada
 Cedida
 Em área verde
 Em ocupação irregular
 Financiada
 Na rua
- Própria
 República
 Comunidade Indígena
 Comunidade Quilombola
 Comunidade Cigana
 Outra, qual? _____

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé
 Bicicleta
 Carona gratuita
 Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
 Carro ou moto própria
 Transporte coletivo (dois ou mais ônibus) – Especifique o valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Especifique o valor diário R\$ _____
 Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Especifique o valor diário R\$ _____
 Transporte por empresa privada por escolha – Especifique o valor diário R\$ _____
 Outro, qual: _____ Especifique o valor diário R\$ _____

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA SUA FAMÍLIA ACESSA OS SEGUINTE PROGRAMAS SOCIAIS E/OU SERVIÇOS?

- Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa
 Sim, marque abaixo qual ou quais:
- Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
 Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
 Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R\$ _____
 Bolsa Família – Especifique valor R\$ _____
 Cadastro único – Nº _____ Especifique valor R\$ _____
 Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Especifique valor R\$ _____
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R\$ _____
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf – Especifique valor R\$ _____
 Programa Nacional de Inclusão de Jovem – PróJovem – Especifique valor R\$ _____
 Outro, qual? _____ Especifique valor R\$ _____

A FAMÍLIA RECEBE AJUDA FINANCEIRA/MATERIAL DE PESSOA QUE NÃO RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO

- Sim – Financeira Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____
 Sim – Material Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____
 Não, minha família (incluindo eu) não recebe auxílio financeiro ou material.

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DO SEU GRUPO FAMILIAR (PESSOAS QUE RESIDEM EM SUA CASA) TÊM:

Você pode marcar mais de uma alternativa se for o caso. Se quiser explicar algo pode utilizar o espaço da opção "outro".

- Alguma doença crônica (diabetes, hipertensão...) qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Sim Não - Valor _____
- Dependência química (álcool ou outras drogas) qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Sim Não - Valor _____
- Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental), qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Sim Não - Valor _____
- Deficiência, qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Sim Não - Valor _____
- Não possuo pessoas com doenças crônicas na família.
- Outro: _____

CONTEXTO EDUCACIONAL

- Estudante egresso (veio) de Escola Pública.
- Estudante egresso (veio) da modalidade EJA (Educação para jovens e adultos).
- Membros familiares cursando graduação com financiamento (Fies, outros...)
- Membros familiares maiores de 14 anos analfabetos.
- Membros familiares maiores de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membros familiares maiores de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membros familiares entre 4 e 17 anos fora da Escola.
- Estudante já formado em curso técnico

RENDA FAMILIAR

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você na linha que indica "Estudante", o parentesco com o estudante, a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal, de acordo com o exemplo. Obs.: Os membros de sua residência que declaram imposto de renda devem entregar a cópia da última declaração com recibo.

| Nome | Parentesco com o estudante | Idade | Escolaridade | Ocupação | Declara imposto de renda? | Renda bruta mensal |
|--------------------|----------------------------|---------|-----------------------|------------|---------------------------|--------------------|
| Ex.: Nome completo | Mãe | 30 anos | Ensino médio completo | Secretária | Sim | 2500,00 |
| 1 Estudante: | XXXXXXXX | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |
| 6 | | | | | | |
| 7 | | | | | | |

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o cancelamento do auxílio solicitado.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável legal

**ANEXO 3
CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDANTE**

Queremos conhecer um pouco sobre você, então nesta carta poderá escrever o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo:

- Quem são as pessoas que moram com você;
- Quem trabalha e sustenta a família;
- Como foi sua vida escolar até o momento;
- Quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação a: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros.

Nome Completo:

Nº de Identidade:

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

DATA: ____/____/_____

ANEXO 4
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de solicitação de auxílio estudantil do Câmpus Vacaria do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Negro/Preto

Pardo

Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir: Pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis
Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Vacaria do Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) a alteração dessa situação, apresentando documentação
comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/MATERIAL DE TERCEIROS

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das

Leis Civil e Penal, que recebo, ou que minha família recebe, auxílio:

Financeiro

Material

Outro qual: _____

Indicar quem auxilia: _____

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

Eu, _____,
RG _____, CPF: _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma alternativa):

- Trabalhador(a) **autônomo(a)** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____;
- Trabalhador(a) **autônomo(a)** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____;
- Trabalhador(a) **do lar, sem remuneração**;
- Estudante, **sem remuneração**;
- Trabalhador(a) **desempregado(a)**, há _____;
- Outra, qual: _____.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Vacaria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e estão nas situações descritas acima, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

ANEXO 8
DECLARAÇÃO PARTICULAR DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das

Leis Civil e Penal, que (marcar apenas uma alternativa):

- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
- Não recebo pensão alimentícia.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 9
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU NÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das

Leis Civil e Penal, que (marcar apenas uma alternativa):

- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
- Não recebo pensão alimentícia.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **menores de 25 anos** de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os **membros da família separados ou divorciados**, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.

APÊNDICE 10
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA, IRREGULAR EM ÁREA VERDE

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que habito em moradia:

- cedida;
- irregular;
- em área verde.

Que localiza-se na (descreva como localizar seu endereço) _____
_____, sem
a possibilidade de comprovação formal do meu endereço.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Vacaria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante